

jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

9 — Requisitos de admissão — Os previstos no n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Outros requisitos de admissão:

10.1 — Nível habilitacional — Licenciatura no domínio da informática, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

10.2 — Não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência, estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

12 — Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade;
- b) Cópia do cartão de contribuinte;
- c) Cópia do contrato ou documento que titula a relação jurídica de emprego público;
- d) Declaração do serviço público onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce, duração da e o grau de complexidade da mesma;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer;
- f) Cópia do certificado de habilitações académicas;
- g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como os documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

13 — Regime de Estágio — O estágio tem a duração de seis meses e o provimento no posto de trabalho fica dependente da aprovação com classificação não inferior a Bom (14 Valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14 — Composição do Júri de recrutamento e de estágio:

Presidente: Luísa Raquel Viana Brazão Lopes, Directora do Gabinete de Informação Geográfica.

Vogais efectivos: Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e João Miguel Figueira Gomes, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 3.

Vogais suplentes: Noélia Sousa Abreu, Técnica Superior; César Martim Aguiar Baptista Rosa, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

16 — O presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem

declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitoriamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação actualmente em vigor.

15 de Julho de 2010. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

303507205

Aviso n.º 15053/2010

Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e das alíneas ii) e iii) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que na sequência do meu despacho de 12 de Julho de 2010, no exercício das competências delegadas no Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara, datado de 5 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio da carreira de técnico de informática, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de técnico de informática do grau 1, nível 1, do grupo de pessoal de informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Referência CIGI 01/2010).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções o procedimento destina-se à ocupação de postos de trabalho necessários à execução de actividades de natureza duradoura.

O recrutamento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 17 de Junho de 2010, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho posto a concurso.

4 — Local de Trabalho — Gabinete de Informática.

5 — Remuneração base correspondente ao índice 290 (995,51 €), enquanto estagiário e ao índice 332 (1.139,69 €), após a conclusão com aproveitamento do estágio, nos termos do Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Conteúdo Funcional do posto de trabalho a preencher — Descrito no n.º 3.º da Portaria n.º 357/2002, de 3 de Abril.

7 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos, com a duração de noventa minutos e entrevista profissional de selecção.

A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

7.1 — Programa da prova teórica escrita, que terá a duração de noventa minutos:

Conceitos de *hardware* e *software* com vista à instalação, configuração e manutenção de computadores pessoais e periféricos;
Administração de Sistemas Operativos Windows;
Administração de Sistemas de Correio Electrónico;
Administração e configuração de Redes;
Active Directory.

Bibliografia Recomendada:

«TCP/IP», Dave Kinnamn, LouAnn Ballew, McGraw-Hill;
«Networking Essentials», Emmett Dulaney, New Riders;
«2273B — Managing and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Environment», Microsoft Official Course;
«2276C — Implementing a Microsoft Windows Server 2003 Network Infrastructure: Network Hosts»; Microsoft Official Course;

«2277C — Implementing, Managing and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Network Infrastructure: Network Services»; Microsoft Official Course;

Windows 7, Beginners Guide, 2009 Windows Club;
Introducing Windows Server 2008, 2010 Microsoft Press.

7.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

7.3 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.1 — Preferências legais — Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores em mobilidade especial, passando-se sucessivamente aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Requisitos de admissão — Os previstos no n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Outros requisitos de admissão:

10.1 — Nível habilitacional — Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

10.2 — Podem ser admitidos os técnicos de informática-adjuntos nas situações descritas no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 FUNCHAL, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência, estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

12 — Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade;
- b) Cópia do cartão de contribuinte;
- c) Cópia do contrato ou documento que titula a relação jurídica de emprego público;
- d) Declaração do serviço público onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce, duração da e o grau de complexidade da mesma;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer;
- f) Cópia do certificado de habilitações profissionais;
- g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como os documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

13 — Regime de Estágio — O estágio tem a duração de seis meses e o provimento no posto de trabalho fica dependente da aprovação com classificação não inferior a Bom (14 Valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e no artigo 5.º do

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14 — Composição do Júri de recrutamento e de estágio:

Presidente: Maria Ligia Afonso Figueira, Directora do Gabinete de Informática.

Vogais efectivos: César Martim Aguiar Baptista Rosa, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, João Miguel Figueira Gomes, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 3.

Vogais suplentes — José Eduardo Velosa Ribeiro, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1 e Valdemar Félix Rodrigues, Técnico de Informática, Grau 3, Nível 2.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

16 — O presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitoriamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação actualmente em vigor.

15 de Julho de 2010. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

303507262

MUNICÍPIO DE GÓIS

Declaração de rectificação n.º 1516/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 111750/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «o lote n.º 2 mantém a mesma área, no entanto, a sua área de implantação é aumentada, passando de 450,00 m², para 650,00 m²; lote n.º 3 é similar ao lote n.º 2» deve ler-se «o lote n.º 2 mantém a mesma área; no entanto, a sua área de implantação é aumentada, passando de 450 m² para 625 m²; o lote n.º 3 é similar ao lote n.º 2».

15 de Julho de 2010. — O Vereador, *Mário Barata Garcia*.

303493833

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 15054/2010

Para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 5 de Julho de 2010, determinei a mobilidade interna intercarreiras, nos termos previstos nos artigos 59.º, n.º 3, e 60.º da LVCR, de duração de 18 meses, com efeitos à data do despacho, o seguinte trabalhador:

Lúis Miguel Saraiva Fernandes Fontes para o exercício de funções de Técnico Superior, a posicionar na 1.ª posição nível 11, com a remuneração base de 995,51 € da tabela remuneratória única;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Paços do Concelho da Guarda, 7 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303503496